



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.116 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.006

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA EMEI “DR. RAUL BAUAB”, PARA CRECHE MUNICIPAL “DR. RAUL BAUAB”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2.006, APROVOU e eu **MÁRIO SERGIO CAZERI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Dr. Raul Bauab”, localizada no Conjunto Habitacional “Aparecida Biccio do Amaral” – COHAB I, passa a denominar-se Creche Municipal “Dr. Raul Bauab”.

Artigo 2º - A regulamentação, estrutura orgânica e funcional da Creche Municipal, observará o “Regimento Comum das Escolas Municipais”, já em funcionamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 09 de Fevereiro de 2.006.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

